Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1756 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 1.836.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinte e seis mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE FINANÇAS
04.122.0008.1063 – Taxas, Comissões, Juros da Dívida – Finan Caixa Federal
3.3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato (500) .....R$ 36.000,00
TOTAL: .....R$ 36.000,00

05.01- SECRETARIA DE TRANSITO, OBRAS, SEVIÇOS URBANOS E RURAIS
04.122.0008.1063 – Aquisição de Caminhão - Finan Caixa Federal
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (501) .....R$ 500.000,00
25.752.0038.1064 – Modernização na iluminação Pública - Finan Caixa Federal
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (502) .....R$ 300.000,00
25.752.0038.1065 – Sistema de Energia foto Voltaica – Finan Caixa Federal
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (503) .....R$ 800.000,00
TOTAL: .....R$ 1.600.000,00

07.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.365.0023.1065 – Sistema de Energia foto Voltaica – Finan Caixa Federal
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (504) .....R$ 200.000,00
TOTAL: .....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL: .....R$ 1.836.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a Operação de Credito junto a Caixa Federal no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentaria:
10.01- SECRETARIA DO TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
27.813.0035.2123 – Fomentar Eventos Turísticos
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (416) .....R$ 30.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (442) .....R$ 6.000,00
TOTAL: .....R$ 36.000,00
TOTAL GERAL: .....R$ 36.000,00

Art. 3° Em detrimento da abertura dos Créditos Especiais descritos no art.1°, ficam criadas as seguintes metas nas Leis n°1521/2017 (PPA 2018-2021), n°1703/2020 (LDO 2021) e n°1709/2021 (LOA 2021), conforme abaixo transcrito:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Código da Ação – 0701.11
Descrição da Ação – Implantação de sistema para geração de energia fotovoltaica;
Produto – Aquisição de equipamentos e serviços para implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica;
Meta física/quantidade – Unidade;
Fonte de Recurso – Terceiros: R$200.000,00 (duzentos mil reais);

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Código da Ação – 0501.12
Descrição da Ação – Implantação de sistema para geração de energia fotovoltaica;
Produto – Aquisição de equipamentos e serviços para implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica;
Meta física/quantidade – Unidade;
Fonte de Recurso – Terceiros: R$800.000,00 (oitocentos mil reais);

Código da Ação – 0501.13
Descrição da Ação – Modernização da rede de iluminação pública com tecnologia LED;
Produto – Aquisição de materiais e serviços para modernização da rede de iluminação pública com tecnologia LED;
Meta física/quantidade – Unidade;
Fonte de recurso – terceiros – R$300.000,00 (trezentos mil reais);

Código da Ação – 0501.14
Descrição da Ação – Aquisição de caminhão – financiamento Caixa Econômica Federal;
Produto – Aquisição de caminhão;
Meta física/quantidade – Unidade;
Fonte de recurso – Terceiros – R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

SECRETARIA DE FINANÇAS
Código da Ação – 0401.02
Descrição da Ação – Pagamento de taxas, comissões, juros da dívida – Finan. Caixa Econômica Federal;
Produto – Pagamento de encargos relativos à obtenção de financiamento junto à Caixa Econômica Federal;
Meta física/quantidade – Unidade;
Fonte de recurso – Próprio – R$36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS